



PLANO DE AÇÃO ANUAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA JANEIRO / 2026

IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO	
Nível de Gestão:	Gestão Básica
CNPJ:	25.064.098/0001-71
Prefeito:	Cleofan Barbosa Lima
Cidade:	Angico
UF:	TO
Endereço:	Rua Antônio Tiago s/nº - Centro
CEP:	77.905-000
Telefone:	(xx) x xxx-xxxx
Email:	

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
Endereço:	Rua do Comércio s/nº - Centro
CEP:	77.905-000
Email:	cmidoso@outlook.com.br
Presidente:	Maria Luiza Alves de Souza
Endereço:	
Email:	lu_marialuiza@hotmail.com
Telefone:	(63) 9 9252-4688
Vice-presidente:	Antônia Xavier Cantuária
Email:	
Endereço:	Rua Nova, nº ___, Centro
Telefone:	(63) 9 9848-4910
Secretaria executiva:	Maria Madalena Rodrigues Lima
Endereço:	Avenida Perimentral, S/Nº - Bairro Chico Maior
Email:	mada.1274@hotmail.com
Telefone:	(63) 9 9219-9093

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

para o Biênio 2024 a 2027

PORTARIA nº 08, de 24 de maio de 2024, com substituição de membros na PORTARIA nº 08, de 19 de fevereiro de 2025

Nome Conselheiros	Categoria de Membro Conselheiro	Representação da Entidade pertencente		
Função no Conselho	Titular	Suplente		
Maria Madalena Rodrigues Lima	Secretária Executiva		Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social	
José Valcy Tavares de Lira	Membro	X	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Felicidade Araújo de Sousa	Membro		X	Secretaria Municipal de Assistência Social
Deuzulene de Araújo Pereira	Membro	X		Secretaria Municipal de Educação
Iracilda Sales de Oliveira Rodrigues	Membro		X	Secretaria Municipal de Educação
Antônia Xavier Cantuária	Membro	X		Secretaria Municipal de Saúde
Valdeci Gomes da Silva	Membro		X	Secretaria Municipal de Saúde
Maria Luiza de Souza	Membro	X		Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Nilde Barbosa Leal Oliveira	Membro		X	Representantes da Secretaria Municipal de Administração
SOCIEDADE CIVIL				
Leoniza Pereira Pinto	Membro	X		Representante da Igreja Evangélica
Mª de Fátima Lopes do Nascimento	Membro		X	Representante da Igreja Evangélica ministério madureira
Ipoltina Maria dos Santos	Membro	X		Representantes da Comunidade
Neirton Alves da Silva	Membro		X	Representantes da Comunidade
Maria das Dores Sousa Teixeira	Membro	X		Representantes da Igreja Católica



Maria Helena Sousa dos Santos	Membro		X	Representantes da Igreja Católica
Naiza Gomes dos Santos Paiva	Membro	X		Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
Vanda Guedes dos Santos	Membro		X	Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
TOTAL		08	08	

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal do Direito da Pessoa Idosa é um instrumento de garantia e defesa de direitos que pretende criar, fortalecer e implementar um conjunto articulado de ações e metas para assegurar o atendimento e a proteção integral voltado às pessoas idosas do município.

JUSTIFICATIVA

O Plano de Ação do Conselho Municipal do direto do idoso vem como um instrumento essencial para a realização de um planejamento acerca da implantação, coordenação e fortalecimento de políticas públicas voltadas para o idoso. Este plano assume, portanto, a função de sistematizar as ações a serem tomadas. Tudo isso contribui para que as ações possam ter maior efetividade, uma vez que se encontrará bem delineadas com metas específicas para idosos. O mesmo tem como ferramenta essencial de monitoramento e fiscalização das ações políticas por parte da sociedade civil, e, sobretudo, das próprias pessoas idosas, que, ao terem acesso a essa ferramenta, assumirão um papel de protagonismo na luta pelos seus direitos.

INTRODUÇÃO

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E SUAS ATRIBUIÇÕES

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi instituído pela Lei Municipal nº 0127 de 24 de Fevereiro de 2025, e alterada pela Lei nº. N.º 314 de 14 de Junho de 2022. O Conselho Municipal da Pessoa idosa é um órgão Deliberativo, Normativo e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil. Sendo vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) em caráter Permanente lhe competindo enquanto órgão. Com o objetivo de propor a elaboração e desenvolvimento de ações que visem exercício da cidadania, a proteção, assistência e defesa dos direitos ao idoso. E tem como Competências:

- I** - Comparecer nas reuniões assinando o livro de presença, justificando as faltas quando ocorrerem;
- II** - Discutir e votar assuntos debatidos na reunião;
- III** - Requerer inclusão na pauta da reunião, os assuntos que desejam discutir;
- IV** - Votar e ser votado para os Cargos do Conselho;
- V** - Participar de eventos públicos representando o conselho, emitindo opiniões ou conceitos em nome deste, assim quando for autorizado;
- VI** - Os Conselheiros serão credenciados com identificação específica;
- VII** - Participar dos eventos de capacitação e aperfeiçoamento, multiplicando junto aos demais membros, os conhecimentos adquiridos para sua aplicação na prática;

DIAGNÓSTICO SÓCIO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

O município de Angico está localizado na mesorregião ocidental do Tocantins, integrando a 3ª Região Administrativa do Estado, na Amazônia Tocantinense. Angico tem uma área de 439 km² de extensão territorial, localizado ao Norte do Estado. Sua sede municipal tem como coordenadas geográficas 6°22'30" de latitude Sul e 47°52'30" de longitude Oeste; e sua altitude média é de 209m, acima do nível do mar. Distante da capital Palmas 512 km. Limita-se ao Norte com o município de Nazaré, ao Sul com o município de Darcinópolis e Santa Terezinha do Tocantins e ao Leste com o município de Nazaré e ao Oeste com os municípios de Ananás e Riachinho. Sua população é de 2.876 habitantes, sendo que habitantes estes da zona urbana e rural.

O clima predominante no município é o tropical sub - úmido ou estacionalmente seco. A máxima de temperatura acontece durante o período seco, nos meses de julho e agosto e podem atingir 39°C. O relevo do município é suave e ondulado, predominando altitudes abaixo de 200m, salpicadas por serras de baixas altitudes, que fazem parte do divisor de águas dos rios Araguaia e Tocantins. Angico possui uma vegetação de predominância do cerrado, com cerca de 60%, e matas de cocais formadas principalmente de babaçu com 10%, completando a vegetação nativa aparecem as matas de transição com 30% da área total.

A hidrografia municipal está caracterizada pela presença de diversos rios e ribeirões, como os ribeirões Manga, Angico, Mato Redondo, Faca, por enquanto, Canoas, Tabocas, Piranha, Serra Grande e Canto Bom. Apesar de o município dispor de uma diversidade de córregos, inclusive com belas cachoeiras, propiciando lazer e turismo, a maioria deles praticamente desapareceram as matas ciliares, onde o assoreamento é visível logo nas proximidades da cidade.



CONTEXTO MUNICIPAL

Angico (do Tupi: "se refere a várias árvores de madeira dura e resistente") é um município brasileiro do estado do Tocantins. Localiza-se no interior do estado do Tocantins, região Norte do Brasil. A uma latitude 06°23'16" sul e a uma longitude 47°51'44" oeste, na região geográfica intermediária de Araguaína e na região imediata de Araguaína, ocupando uma área de 447,549 km², a uma altitude de 271 metros. De acordo com o IBGE em 2024, sua população estimada é de 2.876 habitantes.

O último Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Angico-TO, calculado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e a Fundação João Pinheiro, utilizando dados do IBGE, é referente ao **Censo de 2010**. O valor do IDHM de Angico-TO, era de **0,684**.

PÚBLICO ALVO

Pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, residentes no município de Angico-TO, com prioridade àquelas em situação de vulnerabilidade social.

OBJETIVO GERAL

Promover a qualidade de vida das pessoas idosas, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações integradas e articuladas entre as diversas políticas públicas voltadas à pessoa idosa, visando garantir um envelhecimento digno, saudável e participativo aos idosos residentes no município de Angico.

AÇÕES E METAS DO PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - 2026

Ações	Objetivos	Metas	Prazo	Responsável	Recurso	Parcerias
1ª - Elaborar o Plano de Ação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.	Desenvolver as ações previstas no Plano de Ação	100% Concluído	Janeiro	Conselho Municipal da Pessoa Idosa	Recurso Próprio	Secretaria Mun. de Assistência Social
2ª - Realizar reuniões Ordinárias do Conselho da Pessoa Idosa	Assegurar o funcionamento contínuo, democrático e participativo do Conselho da Pessoa Idosa, promovendo o acompanhamento, a deliberação e a fiscalização das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa no município.	Cumprir 100% do Calendário	Reuniões Trimestrais	Conselho Municipal da Pessoa Idosa	Recurso Próprio	Secretaria Mun. de Assistência Social
3ª - Realizar Reuniões Extraordinárias	Deliberar, discutir e encaminhar demandas urgentes ou específicas relacionadas à política da pessoa idosa, garantindo agilidade nas decisões do Conselho e o cumprimento de suas atribuições legais sempre que houver necessidade extraordinária.	Realizar reuniões extraordinárias sempre que houver necessidade comprovada.	Sempre que houver demanda urgente, ao longo do exercício vigente.	Conselho Municipal da Pessoa Idosa	Recurso Próprio	Secretaria Mun. de Assistência Social
4ª - Manter organizado ATAS, Resoluções, Informativos, Projetos e Documentos relacionados ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa.	Garantir a organização administrativa, e transparente.	Manter 100% os documentos organizados	Janeiro a Dezembro	Conselho Municipal da Pessoa Idosa	Recurso Próprio	Secretaria Mun. de Assistência Social



5ª - Viabilizar e fiscalizar os Programas e Serviços em defesa dos Direitos dos Idosos.	Assegurar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação.	Garantir que 100% dos programas e serviços voltados à pessoa idosa no município sejam acompanhados	Janeiro a Dezembro	Conselho Municipal da Pessoa Idosa	Recurso Próprio	Secretaria Mun. de Assistência Social
6ª - Identificar os idosos em situação de vulnerabilidade social no município.	Identificar e mapear os idosos em situação de vulnerabilidade social, a fim de subsidiar o planejamento, a implementação e o monitoramento de políticas públicas e serviços voltados à pessoa idosa.	Identificar, no mínimo, 50% dos idosos em situação de vulnerabilidade social no município.	Durante a vigência do Plano de Ação	Conselho Municipal da Pessoa Idosa	Recurso Próprio	Secretaria Mun. de Assistência Social
7ª - Criar o Fundo Municipal do Idoso	Instituir um instrumento legal e financeiro que possibilite a captação, gestão e aplicação de recursos destinados ao financiamento de programas, projetos e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no município.	Elaborar, aprovar e regulamentar a lei de criação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, garantindo sua implantação e funcionamento no período de vigência do plano, com vistas à captação de recursos públicos e privados.	Durante a vigência do Plano de Ação	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; SEMAS; Poder Exec. Municipal; Setor Jurídico; Secretaria de Finanças.	Dotação orçamentária do município; Doações de pessoas físicas e jurídicas, inclusive por meio do imposto de renda;	Secretaria Municipal de Assistência Social;
8ª - Divulgar informações sobre o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e demais benefícios socioassistenciais, por meio das redes sociais e outros canais de comunicação.	Informar e orientar a população, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social, sobre os critérios de acesso, direitos e procedimentos para solicitação do BPC e outros benefícios socioassistenciais.	Ampliar o acesso à informação sobre o BPC e benefícios socioassistenciais para, no mínimo, 70% da população em situação de vulnerabilidade do município; Realizar campanhas informativas periódicas (mensais ou bimestrais); Produzir e divulgar materiais informativos digitais, vídeos explicativos).		Equipes técnicas do CRAS), com acompanhamento do Conselho Municipal competente.	Recursos Humanos e Meios Tecnológicos	Secretaria Municipal de Assistência Social
9ª - Apoiar a capacitação dos membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.	Fortalecer a atuação do Conselho Municipal do Idoso por meio da qualificação técnica de seus membros, garantindo maior efetividade no acompanhamento, fiscalização e formulação de políticas públicas voltadas à pessoa idosa.	Realizar, no mínimo, 01 capacitação anual para os conselheiros.		Conselho Municipal da Pessoa Idosa	Recursos financeiros	Secretaria Municipal de Assistência Social
10ª trabalhar , em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, demais setores a campanha da violência contra a pessoa idosa.	Promover a valorização, o respeito e a inclusão social da pessoa idosa, fortalecendo sua participação na comunidade e ampliando o conhecimento sobre seus direitos, prevenção de violências e promoção do envelhecimento ativo e saudável.	Realizar 01 vez ao ano a Semana de Valorização da Pessoa Idosa; Desenvolver, no mínimo, 01 atividade(palestras, rodas de conversa, oficinas, atividades culturais e/ou esportivas); Visitas domiciliares, Busca ativa	Ampliar o acesso às informações sobre direitos e serviços socioassistenciais		Recursos humanos: Conselheiros e equipe SEMAS Recursos Financeiro do Fundo de Assistência Social(caso haja necessidade)	Secretaria Municipal de Assistência Social;



11ª - Comemoração ao Dia Mundial da Pessoa Idosa (1º de outubro Seteira de Valorização da Pessoa Idosa).	Valorizar a pessoa idosa, promovendo o respeito, a inclusão social, o envelhecimento ativo e saudável, além de fortalecer vínculos comunitários e divulgar os direitos da pessoa idosa.	Realizar 01 evento comemorativo no município; Envolvendo no mínimo, 50% dos idosos acompanhados pela rede socioassistencial;	Mês de outubro ,	Conselho Municipal da Pessoa Idosa	Recursos humanos: rede municipal Assistência Social, e CMI. Espaço físico (SEMAS), ou outro ambiente que seja adequado. Materiais de divulgação e apoio (som, decoração, lanches); Recursos financeiros do Fundo de Assistência Social (caso haja necessidade).	Secretaria Municipal de Assistência Social
12ª - visitar os órgãos públicos para analisar quais as ações voltadas a pessoa idosa. Incentivando incluir nos seis planejamentos e orçamento.			Mês de fevereiro	Conselho do Idoso	Recursos humanos: equipe técnica da Assistência Social, e CMI.	Secretaria Municipal de Assistência Social
13ª - Confraternização com os conselheiros do Conselho Municipal do Idoso (CMI)	Promover a integração, valorização e motivação dos membros do CMI, fortalecendo o compromisso, a participação ativa e o trabalho coletivo na defesa dos direitos da pessoa idosa.	Realizar 01 confraternização anual com os conselheiros do CMI; Fortalecer o vínculo e o engajamento dos membros nas reuniões do conselho.	Mês de Dezembro	Conselho Municipal da Pessoa Idosa	Recursos humanos: Membros do Conselho da Pessoa Idosa e a Equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social Recursos próprio do FMAS.	Secretaria Municipal de Assistência Social

Recursos Materiais

Computador/Compartilhado

Data show/Compartilhado

Materiais pedagógico/Chamex dentre outros

Sala de reuniões/Compartilhada

Lanche para os participantes

AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada de forma contínua durante todo o processo de execução das ações. O Plano de Ação tem como objetivo alcançar a efetiva execução das ações e metas propostas, possibilitando, assim, a obtenção dos resultados esperados.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-6af710-23012026095953**